



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração



LEI Nº 1.880/2018,
de 09 de maio de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2018 no montante de R\$ 79.281,32”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 79.281,32 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e um real, e trinta e dois centavos)** na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.1.172	Apoio Financeiro - Portaria nº 748, de 27 de março de 2018.		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4500	79.281,32

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, o seguinte:

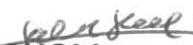
Excesso de arrecadação do recurso (4500), Estimativa de excesso de arrecadação– Apoio Financeiro – Portaria nº 748, de 27 de março de 2018, no montante de R\$ 79.281,32 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos);

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.864/2017, de 21 de dezembro de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 09 de maio de 2018.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra


Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela Secretaria de Administração.